

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.965/2020.

EMENTA: DEFINE AS INFORMAÇÕES DE VEICULAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

RELATOR: TIAGO ALMEIDA TITO

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.965/2020, de autoria do vereador Álvaro Azevedo, que "Define as informações de veiculação obrigatória nas placas de sinalização de obras públicas do Município".

A proposição visa definir as informações de veiculação obrigatória nas placas de sinalização de obras públicas em Nova Lima.

O projeto de lei trata de matéria que se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, ou seja, legislar sobre assunto de interesse local. Logo, não há vício de iniciativa.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao prosseguimento.

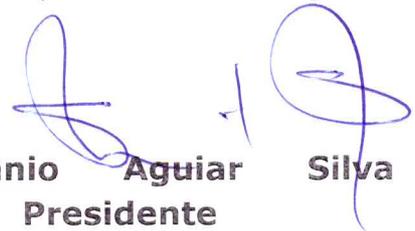
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 01 de setembro de 2020.



Tiago Almeida Tito
Relator



Silvânio Aguiar
Presidente

Silva

José Geraldo Guedes

Vice-presidente